

35 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64063.001086/2026-83

2. Descrição da necessidade

O 35º Batalhão de Infantaria é uma Unidade das Forças Armadas, Instituição que possui uma grande estrutura voltada a cumprir suas tarefas constitucionais, conforme prevê o caput do Art.142, da Constituição Federal de 1988, independentemente da situação política ou social do país, seja em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a execução das suas atribuições constitucionais, dentro da sua estrutura, essa unidade é dotada de militares em serviço ativo divididos em 3 (três) Companhias de Fuzileiros, 1 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 1 (um) Pavilhão de Comando Administrativo, bem como de diversas Seções Administrativas voltadas a suprir as demandas burocráticas internas do Batalhão, outras voltadas ao atendimento do público externo e o Escritório da Operação Carro PIPA voltado a distribuição de água no semiárido nordestino no Estado da Bahia. A missão síntese do 35º Batalhão de Infantaria consiste em estar preparado para ser empregado em Operações Básicas Ofensivas, Defensivas, de Cooperação e Coordenação com Outras Agências e apoiar em serviços a Família Militar do Estado da Bahia.

Nesse contexto, o 35º Batalhão de Infantaria realiza periodicamente atividades de capacitação e treinamento militar, dentre as quais se destacam o Estágio de Adaptação à Caatinga (EAC) e o Estágio Básico de Combatente de Caatinga (EBCC), voltados ao preparo técnico e operacional dos militares para atuação em ambiente característico do bioma Caatinga. No contexto dessas atividades, faz-se necessária a utilização de meios auxiliares de instrução que permitam a apresentação clara e organizada de conteúdos técnicos, orientações operacionais e informações relevantes ao processo de ensino e treinamento.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de confecção de banners com conteúdos instrucionais específicos, destinados à exposição em salas de aula, áreas de instrução e locais de treinamento utilizados durante a realização dos estágios. A utilização desses materiais contribui para melhorar a visualização e compreensão dos conteúdos ministrados, favorecendo o processo de aprendizagem e o adequado desenvolvimento das atividades de instrução.

Dessa forma, a contratação de serviços gráficos para confecção dos referidos banners mostra-se necessária para suprir a demanda por meios visuais de apoio às instruções, garantindo melhores condições para a condução das atividades previstas e contribuindo para a qualidade do processo de capacitação realizado no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da 3ªSeção do 35º Batalhão de Infantaria.	Ivan Lucas Chaves Da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço 35º Batalhão de Infantaria, situado na Av Eduardo Fróes da Mota, nº 7770, Bairro 35BI, Feira de Santana - BA, CEP 44094-000.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) (dias).

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a fornecedores que atuam no ramo de serviços gráficos, bem como mediante pesquisa de preços em fontes disponíveis na Administração Pública, observando as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelas orientações aplicáveis à pesquisa de preços em contratações públicas.

5.2 Verificou-se que o serviço de confecção de banners em material de polipropileno, com impressão digital e acabamento com bastões para sustentação, é amplamente ofertado no mercado, sendo prestado por diversas empresas do setor gráfico, o que demonstra a existência de competitividade e viabilidade para a contratação. Constatou-se ainda que as especificações técnicas adotadas para os itens pretendidos são compatíveis com os padrões normalmente praticados no mercado, não restringindo a participação de potenciais fornecedores.

5.3 Dessa forma, conclui-se que há disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, sendo possível realizar a contratação por meio de procedimento simplificado, garantindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento adequado da necessidade identificada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a **confecção de banners destinados às atividades de instrução do Estágio de Adaptação à Caatinga (EAC) e do Estágio Básico de Combatente de Caatinga (EBCC)**, conduzidos no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria. A contratação abrangerá a produção de banners em material resistente e adequado ao uso em ambientes internos e externos, com impressão digital de alta qualidade, conforme artes a serem fornecidas pela contratante.

6.2 Os banners serão confeccionados em **material de polipropileno impermeável**, garantindo maior durabilidade e resistência às condições de uso durante as atividades de instrução, bem como serão entregues com **bastões de madeira para sustentação**, permitindo sua adequada fixação e utilização como meios auxiliares de ensino. A solução contempla dois formatos de banners, com dimensões distintas, de modo a atender diferentes necessidades de exposição visual dos conteúdos instrucionais.

6.3 A contratação incluirá todos os serviços necessários para a produção dos materiais, tais como impressão, acabamento e preparação para uso, garantindo que os banners sejam entregues em condições adequadas para utilização imediata nas atividades de instrução. Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a disponibilidade de meios visuais padronizados, duráveis e de fácil visualização, contribuindo para o aprimoramento das atividades de ensino e treinamento desenvolvidas no 35º Batalhão de Infantaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade de disponibilização de meios visuais de instrução destinados às atividades do Estágio de Adaptação à Caatinga (EAC) e do Estágio Básico de Combatente de Caatinga (EBCC), realizados no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria. Para atender adequadamente às demandas de instrução e sinalização dos ambientes de ensino, prevê-se a contratação de serviços gráficos para confecção de banners em dois formatos distintos.

7.2 Nesse contexto, estima-se a contratação de **20 (vinte) unidades de banner tipo faixa**, confeccionados em **polipropileno impermeável**, com **dimensões aproximadas de 2,00 m de largura por 0,60 m de comprimento**, com **impressão digital e bastões de madeira para sustentação**, com arte fornecida pela contratante.

7.3 Adicionalmente, estima-se a contratação de **50 (cinquenta) unidades de banner**, confeccionados em **polipropileno impermeável**, com **dimensões aproximadas de 0,90 m de largura por 1,20 m de comprimento**, também com **impressão digital e bastões de madeira para sustentação**, com arte fornecida pela contratante.

7.4 As quantidades estimadas consideram a necessidade de utilização dos materiais em diferentes pontos de instrução, salas de aula, áreas de treinamento e demais ambientes empregados durante a realização dos estágios, possibilitando adequada visualização dos conteúdos instrucionais e padronização dos meios auxiliares de ensino utilizados pela Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.598,80

8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas de serviços a serem prestados ao 35º Batalhão de Infantaria é de R\$ **5.598,80 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

8.2. O valor total estimado da contratação será levantado após a fase de Intenção de Registro de Preço e detalhado no Termo de Referência do processo de contratação motivado por este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que as demandas para as contratações são diferentes entre si.

9.3 Levou-se em conta o fato também de que, se fosse agrupado todos os lotes em um único item ou grupo, a quantidade de serviços prestados iria diminuir e muito a competitividade a ser realizada pelos licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias para a execução do objeto pretendido. A contratação dos serviços gráficos para confecção de banners destinados ao Estágio de Adaptação à Caatinga (EAC) e ao Estágio Básico de Combatente de Caatinga (EBCC) possui caráter autônomo, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

10.2 Ressalta-se apenas que a presente contratação pode ser considerada correlata a outras aquisições de materiais de apoio à instrução eventualmente realizadas pela Organização Militar, as quais possuem caráter complementar às atividades de ensino e treinamento desenvolvidas no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual , conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024

III) Id do item no PCA: 81 e 82

IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO

V) Identificador da Futura Contratação:160028-19/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1 A contratação de serviços gráficos para a confecção de banners destinados às atividades do Estágio de Adaptação à Caatinga (EAC) e do Estágio Básico de Combatente de Caatinga (EBCC), no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria, proporcionará relevantes benefícios institucionais, operacionais e pedagógicos. Inicialmente, destaca-se o fortalecimento dos meios auxiliares de instrução utilizados durante os estágios, uma vez que os banners possibilitam a apresentação visual clara e objetiva de conteúdos técnicos, procedimentos operacionais, orientações de segurança e conceitos doutrinários, contribuindo para maior compreensão e assimilação das instruções por parte dos militares em treinamento.

12.2 Outro benefício relevante refere-se ao aprimoramento da qualidade das atividades de ensino e adestramento conduzidas pela Organização Militar, permitindo que os instrutores disponham de materiais didáticos adequados, padronizados e de fácil visualização em ambientes de instrução, tanto em

salas de aula quanto em áreas de treinamento. Essa melhoria nos recursos instrucionais tende a elevar o nível de aproveitamento dos instruídos, otimizando o processo de ensino/aprendizagem e contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos de capacitação previstos para os estágios.

12.3 Adicionalmente, a contratação possibilita maior organização e padronização das informações utilizadas nas instruções, favorecendo a disseminação uniforme dos conteúdos e reduzindo a dependência de materiais improvisados ou de menor durabilidade. Os banners, por sua natureza e resistência, apresentam maior vida útil, podendo ser reutilizados em futuras edições dos estágios ou em outras atividades de instrução da Unidade, o que contribui para a racionalização do uso de recursos públicos.

12.4 Por fim, a contratação desses serviços também contribui para o adequado planejamento e execução das atividades de instrução previstas no calendário da Organização Militar, assegurando que os meios auxiliares necessários estejam disponíveis de forma tempestiva e em conformidade com as necessidades operacionais do 35º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, a medida promove maior eficiência administrativa, apoio efetivo às atividades de capacitação militar e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários destinados às atividades de ensino e adestramento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.1.1. Para atender a demanda acima, a OM nomeará uma Comissão de Recebimento e Exame de Material, composta por profissionais especializados, para procederem o recebimento definitivo do material, avaliando todos os requisitos técnicos, comparando-os com as especificações exigidas, conforme o determinado no instrumento de contratação.

13.1.2. O não cumprimento dos termos previstos no instrumento de contratação acarretarão a devolução do material e a exigência da entrega de um novo item que atenda aos referidos termos, sob pena de não liquidação do empenho e sua posterior anulação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. 14.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e administrativa, esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação pretendida, considerando a necessidade institucional comprovada, a disponibilidade orçamentária específica, a adequação jurídica da contratação por dispensa de licitação e os benefícios diretos à execução do PROFESP no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMARIO BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

RUAN ANDRICK MENEZES EMIDIO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme delimitação do objeto, justificativa e demais elementos contidos no processo.

GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO

Ordenador de Despesas